



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**INDICAÇÃO Nº IND 5410/2015**

**(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que seja implementado um programa de saúde para atendimento domiciliar das famílias residentes na Região de Samambaia.**

L I D O  
Em, 30/9/15  
  
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que seja implementado um programa de saúde para atendimento domiciliar das famílias residentes na Região de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade de Samambaia por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que seja implementado um programa de saúde para atendimento domiciliar das famílias residentes na Região, desafogando o atendimento das unidades de Saúde Pública, com atendimento preventivo a população.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**CRISTIANO ARAÚJO**  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 5410/2015  
Folha Nº 01 FB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 08/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 5410/2015  
Folha Nº 02 FB